

DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Igrapiúna



LEI MUNICIPAL Nº 483/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Igrapiúna para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Igrapiúna no período compreendido entre os anos de 2021 a 2024, ficam fixados nos seguintes valores mensais

- I. PREFEITO: R\$ 14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais);**
- II. VICE-PREFEITO: R\$ 7.187,50 (Sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**
- III. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O subsídio de que trata esta Lei, será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, ex vi do artigo 37, X da CF, observado o limite previsto na letra "b" do inciso "VI" do art. 29 da CF.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 411/2016 de 09 de setembro de 2016.

Centro Administrativo Dr. Antônio Lemos Maia, 1º Andar, Igrapiúna - Bahia – CEP 45.443-000
CNPJ/MF 13.071.204/0001-65 – Fone/Fax (73) 3225-1072 - E-mail: administracao@igrapiuna.ba.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com certificado de acordo com MP nº 2200-2. Art 1º de 24/01/2001 do ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Igrapiúna dá garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site www.igrapiuna.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Página

Prefeitura Municipal de Igrapiuna



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGRAPIUNA, em 20 de outubro de 2020.

LEANDRO LUIZ RAMOS SANTOS
Prefeito Municipal

VINICIUS MENEZES SANTOS
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Centro Administrativo Dr. Antônio Lemos Maia, 1º Andar, Igrapiuna - Bahia – CEP 45.443-000
CNPJ/MF 13.071.204/0001-65 – Fone/Fax (73) 3225-1072 - E-mail: administracao@igrapiuna.ba.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com certificado de acordo com MP nº 2200-2. Art 1º de 24/01/2001 do ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Igrapiuna dá garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site www.igrapiuna.ba.gov.br